



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 196/2013 – São Paulo, segunda-feira, 21 de outubro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50074/05-UMED - JULIANA LUCENA NEVES, no período de 11.10 a 17.10.2013;
- 07542/94-UMED - MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no dia 04.10.2013;(*)
- 0018595-30.2013.4.03.8000 - MONNA KELLY BRAGA LOUZADA MACEDO, no período de 03.10 a 07.10.2013;
- 50615/02-UMED - REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no dia 14.10.2013;
- 02477/94-UMED - SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 11.10.2013.

(*) Republicado em virtude de incorreção na base legal, publicação originalmente no D.E. em 14.10.2013, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08280/94-UMED - ELISEU ALVES NOGUEIRA, no período de 03.10 a 16.10.2013;
- 50406/11-UMED - HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no dia 10.10.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 10.10 a 16.10.2013;
- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, no dia 14.10.2013;
- 02477/94-UMED - SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 14.10.2013;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 11.10.2013;
- 51050/97-UMED - VIVIAN MARTIN DE SANCTIS ANDRADE, no dia 11.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 0018595-30.2013.4.03.8000 - MONNA KELLY BRAGA LOUZADA MACEDO, no período de 08.10 a 17.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50331/06-UMED - FLAVIA REGINA MORE, no dia 11.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01577/94-UMED - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no dia 09.10.2013.

DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 16/10/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM EXERCÍCIO.

Processo SEI nº 0018766-84.2013.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

“Defiro a compensação para o dia 25/10/2013, nos termos da Resolução nº 70/2009-CJF-3ªR.”

Ato nº 11968, de 16 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

Considerando a transferência do E. Desembargador Federal Dr. Nelton Agnaldo Moraes dos Santos da 2ª para 6ª Turma,

RESOLVE:

Cessar a partir de 21/10/2013 o Ato nº 11.871/2013-Pres, que convocou a MMª. Juíza da 6ª Vara Previdenciária - SP, Drª. GISELLE DE AMARO E FRANÇA para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, a partir de 16/9/2013 em vaga decorrente da posse da E. Ministra Drª. REGINA HELENA COSTA no Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Presidente do TRF-3ª Região
em exercício

ATO Nº 11970, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR a servidora **LUCIANE GAVIRA KUBO**, R.F. nº 3155, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 11971, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

I - EXONERAR a servidora **ANA ROSA MACEDO DE ABREU**, R.F. nº 1946, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Assessora do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES

Desembargador Federal Presidente
em Exercício

ATO Nº 11973, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0008362-68.2013.4.03.8001-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **JORGE AUGUSTO COUTINHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO JOSÉ DE MORAES

Desembargador Federal Presidente, em exercício

ATO Nº 11972, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0006752-65.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na base de 24/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, observado o disposto no artigo 187 da Lei nº 8112/90 e na Lei nº 10887/2004, o servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com efeitos retroativos a 30/08/2013, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO JOSÉ DE MORAES

Desembargador Federal

Presidente, em exercício

Resolução nº 354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.

OPRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017624-45.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor **MARCEL TOSHIRO YOKOTA**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal
Presidente, em exercício

Resolução nº 355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

OPRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017624-45.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal
Presidente, em exercício

Resolução nº 356, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargos do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo para o Quadro de Pessoal deste Tribunal.

OPRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017682-48.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 02 (dois) cargos de Analistas Judiciários, Área Judiciária, ocupados pelos servidores **OSVALDO JOÃO CHÉCHIO** e **SILVIA KADLUBA ANTUNES**, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal
Presidente em Exercício

Resolução nº 357, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a redistribuição de cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

OPRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0017682-48.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR 02 (dois) cargos vagos de Analistas Judiciários, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97 e da Resolução nº 170, de 14/05/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 7280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0017114-32.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **DANILO SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada por meio da Portaria nº 7146, de 10/07/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/07/2013, Caderno Administrativo, página 03, com período de 10 (dez) dias de trânsito, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal
Presidente em Exercício

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1987, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Suspende o expediente externo e interno da Seção de Protocolo Integrado, localizada na Faculdade de Direito do Largo São Francisco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o comunicado GDI da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizada no Largo São Francisco, que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas no dia 18 de outubro de 2013,

considerando o quanto consta no processo SEI 0010706-22.2013.4.03.8001, encaminhado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, excepcionalmente, o expediente externo e interno da Seção de Protocolo Integrado, localizada na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, no dia 18 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de outubro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOHNSOM DI SALVO
Presidente, em exercício

ATO Nº 12435, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007893-22.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da 33ª Subseção, Mogi das Cruzes, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal

Presidente, em exercício

ATO Nº 12436, DE 14 DE outubro DE 2013.

OPRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009513-69.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal da 23ª Subseção, Bragança Paulista, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal

Presidente, em exercício

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Portaria CORE nº 1340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1264/2013 para interromper, a partir de 18/10/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado RONALD DE CARVALHO FILHO marcadas para 26/9 a 25/10/2013 e incluir o saldo de 8 (oito) dias para 12 a 19/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal

Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

em substituição regimental

Portaria nº 1341, de 17 de outubro de 2013

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1138/2013 para antecipar as férias da Magistrada MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO de 4/11 a 3/12/2013 para 21/10 a 19/11/2013, interrompê-las a partir de 11/11/2013, por necessidade do serviço e incluir o saldo de 09 (nove) dias para 11 a 19/12/2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOHONSOM DI SALVO
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região
em substituição regimental

DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE PENALIDADES

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar a PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.544.391/0001-54, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e subitem 2.1, da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.059.10.2012, e a penalidade de multa, com base no art. 86, §1º a 3º, da Lei 8.666/93 e item 1, da Cláusula Décima Quinta e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e subitem 2.2, da referida Ata de Registro de Preços. As penalidades são resultado do descumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora, mediante Processo Administrativo SEI nº 0014701-46.2013.4.03.8000. Resolveu-se, ainda, pela imediata inscrição das penas no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF). Determinou, ainda, a comunicação, intimação e publicação e, posterior prosseguimento à SOFI para as providências das medidas a seu cargo. Signatário: Amelino Rabelo Custódio, Diretor-Geral, em 18/09/2013.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar a CARIMBOS BETO LTDA. - ME, CNPJ nº 62.864.467/0001-37, a penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e subitem 2.1, da Cláusula Décima Quinta, da Ata de Registro de Preços nº 12.010.10.2013. A penalidade é resultado do descumprimento do subitem 1, da Cláusula Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.010.10.2013, mediante Processo Administrativo SEI nº 0003810-63.2013.4.03.8000. Resolveu-se, ainda, pela imediata inscrição das penas no Novo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Novo SICAF). Determinou, ainda, a comunicação, intimação e publicação e, posterior prosseguimento à SOFI para as providências das medidas a seu cargo. Signatário: Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício, em 02/10/2013.

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 9356 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho

de Administração, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO HENRIQUE ZANATO**, R.F. nº 3217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação.

Nº 9357 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **CAMILA DALLAVECHIA**, R.F. nº 3715, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Nº 9358 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **BRUNO LUIZ DANTAS DE ARAUJO ROSA**, R.F. nº 3443, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 9359 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR**, R.F. nº 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira.

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 9363 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES**, R.F. nº 2523, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro.

Nº 9364 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNAR a servidora **LÚCIA DA SILVA MEDEIROS**, R.F. nº 1843, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Giselle França.

Nº 9365 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

Tornar sem efeito, na sua íntegra, a Portaria nº 9322, de 14/10/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico deste Tribunal, Edição 193/13, de 16/10/2013.

Nº 9367 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DESIGNARa servidora **ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL**, R.F. nº 3721, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Muta.

Nº 9368 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 14/11/2013, a servidora **ANDREA FLORIANO TACKSIAN**, R.F. nº 2040, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 14/11/2013, a servidora **FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, R.F. nº 1369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 9369 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 14/11/2013, a servidora **FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**, R.F. nº 1369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 14/11/2013, a servidora **ANDREA FLORIANO TACKSIAN**, R.F. nº 2040, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

Extrato de Termo de doação

Nº 18/2013 - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e a **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO OESTE**, CNPJ 05.498.492/0001-00, têm, entre si, acertada a celebração do presente Termo de Doação. Data de assinatura

16.10.2013. Objeto: doação de **35,70 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **1582,980 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de precatórios findos. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinam: pelo doador, AMELINO RABELO CUSTÓDIO (Diretor-Geral do TRF3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo Donatário, NEILTON CESAR POLIDO (Cooperação).

PORTARIA Nº 9362, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras FABIANE PEREIRA MARIA, RF 2251, Técnica Judiciária - Supervisora (FC5), e MARIA NORIKO MASSUYAMA, RF 82, Técnica Judiciária - Chefe de Gabinete (CJ2A), respectivamente, como fiscal e fiscal substituta da Ata de Registro de Preços nº 12.028.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo SEI nº 0017474-64.2013.4.03.8000

Assunto: Abono de Permanência

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, determino o sobrestamento do pedido de abono de permanência do servidor Donizete Bueno da Silva, Registro Funcional nº 3432, até que sejam apresentadas as certidões originais anteriormente desentranhadas.

Dê-se ciência ao interessado.

São Paulo, 16 de outubro de 2013.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral”

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para "coffee break".

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 07/11/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/2/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 18 de outubro de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

PORTARIA Nº 9366, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA, RF 272, Técnica Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1), e SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, RF 3109, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituta do Contrato nº 04.021.10.2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO

Diretor-Geral

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 0012483-45.2013.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **HELIO DA CRUZ**, R.F. nº 1708

“Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões (doc. 0180004):

I - averbo o tempo de serviço, da seguinte forma:

- 4.501 (quatro mil quinhentos e um) dias, referentes ao período de 19/01/1976 a 01/12/1993 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontada a concomitância entre a empresa Cetenco Engenharia S/A e o Exército Brasileiro;

- 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 04/06/1979 a 29/06/1980, de serviço militar prestado no Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - revise a situação de anuênios do interessado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal/STJ, alterada pela Resolução nº 247/2013-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de junho/1995 (exercício neste Tribunal);

- 02 (dois) anuênios a partir de maio/1996

- 03 (três) anuênios a partir de maio/1997

- 04 (quatro) anuênios a partir de maio/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal a partir da data do protocolo do pedido de averbação do tempo de serviço militar (doc. 0094356), ou seja, 01/08/2013.”

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: WSG ENGENHARIA LTDA. EPP. (CNPJ nº 71.855.696/0001-86). Processos nºs 214/2012-DILI, 0017556-95.2013.4.03.8000 - SEI e 0011797-53.2013.4.03.8000 - SEI. Concorrência Pública nº 002/2012. Espécie: Contrato nº 06.005.11.2012. Fundamentação Legal: artigo 65, I, “a” e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 16/10/2013. Vigência: prorrogação até 03/12/2013. Objeto: consiste na formalização da prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato originário. Valor total: R\$87.391,84. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02122056936003928, Natureza da Despesa nº 449051-91 (obras em andamento), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE02454, emitida em 30/09/2013 no valor de R\$ R\$87.391,84. Assinam, pelo Contratante: o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Contratada, o Sr. Wagner Santos Gil (Sócio Gerente).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

Portaria Nº 0181048, DE 11 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da informação do Núcleo de administração Funcional nos autos do Processo n.º 0010327- 81.2013.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 885/95 - Diretoria Do Foro, de 10.10.95, publicado no D.O.E. em 20.10.95, fl. 01, relativas aos períodos aquisitivos de Licença Prêmio Por Assiduidade, da servidora ANA LILIAN DE AQUINO JARRETA RF 1175, para constar:

- ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 11.12.81 a 15.06.87 e de 16.12.86 a 14.06.92, respectivamente;"

- LEIA-SE: "nos períodos de 11.12.81 a 13.06.87 e de 14.06.87 a 11.06.92, respectivamente."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2013, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0172285, DE 04 DE outubro DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 008/2012-NUAF/DIRETORIA DO FORO, relativa a LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO do servidor JESSÉ DA COSTA CORREA RF 5960:

- ONDE SE LÊ: "a ser usufruída no período de 13.01.14 a 24.01.14"

- LEIA-SE: "a ser usufruída no período de 20.01.14 a 24.01.14", e

- ONDE SE LÊ: "a ser usufruída no período de 03.04.14 a 11.04.14"

- LEIA-SE: "a ser usufruída no período de 27.03.14 a 11.04.14"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2013, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERALEM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

SEI nº 0010043-73.2013.4.03.8001

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiroo pedido deajuda decustoà servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMAN, no valor de01 (uma) remuneração relativaaoo mês de setembro/2013, bem como aindenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea,nos termos dos artigos96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, §1º., da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.
Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por**Paulo Cesar Conrado,Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2013, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0187760, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0172467, de 06 de outubro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.10.2013, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 5670, Analista Judiciário...”

LEIA-SE: “

“DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Técnico Judiciário...”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por**Paulo Cesar Conrado,Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2013, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0185675, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora SANDRA REGINA CAETANO, RF 5087, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), alterando sua lotação de Presidente Prudente para a 1ª Vara de Ourinhos/SP, a partir de 30.09.2013, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara;
2. ALTERAR a lotação do servidor JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109, Analista Judiciário, de Presidente Prudente para a 1ª Vara de Ourinhos/SP, a partir de 30.09.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por**Paulo Cesar Conrado,Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2013, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0187090, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO SUZUKI, RF 6471, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC 3), da Secretaria da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2013, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0187370, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da 0182452, de 14 de outubro de 2013., disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 16.10.2013, para constar:

No item XII

ONDE SE LÊ: " ALTERAR a lotação do servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio Regional de Santos para a 1ª Vara de Bragança Paulista, a partir de 07/10/2013, concedendo trânsito de 10 dias;"

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor de Apoio à Conciliação (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Santos, alterar sua lotação para a 1ª Vara de Bragança Paulista, a partir de 07/10/2013, concedendo trânsito de 10 dias";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2013, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 0188081, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O BEL. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria n 04/2010 da Diretoria do Foro, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº 04.571.10.13, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau, em São Paulo e a empresa FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA. - EPP o servidor Ismael de Assis, RF 5853, CPF 066.793.568-14, Supervisor da Seção de Segurança e Vigilância do anexo Administrativo sito a Alameda Rio Claro (SUSV), como 1º substituto Marcelo José Pereira, RF 4262, CPF 027.951.368-21, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes como 2º substituto Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80, lotado na Seção de Segurança do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 17/10/2013, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No.- NUSA - 1042 SOLANGE EVANGELISTA SILVA - 29/07/2013 17/08/2013
No.- NUSA - 1055 ROSELI DE PAULA FARIA - 15/08/2013 15/08/2013
No.- NUSA - 3445 MIRIAM FERNANDES SPINA - 21/08/2013 21/08/2013
No.- NUSA - 3493 MELISSA CAPARRO ZUPPIROLI MENEGAZZO - 20/08/2013 20/08/2013
No.- NUSA - 4718 MOACIR CARLOS EVARISTO - 27/08/2013 28/08/2013
No.- NUSA - 5243 NORMA RODRIGUES BASSO - 20/08/2013 20/08/2013
No.- NUSA - 5710 MARCOS BONAVOLONTA - 20/08/2013 20/08/2013
No.- NUSA - 6220 SILVIO KIYOSHI INOGUTI - 22/08/2013 23/08/2013

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA
Diretora do Núcleo de Saúde

16ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 49/2013

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a requisição da Oficial de Gabinete (FC-05) da 16ª Vara Federal Cível de São Paulo, ELIETE FERNANDES CARVALHO, Técnica Judiciária, RF 1455, pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal do E. TRF da 3ª Região, Dr. David Diniz, a partir de 04/10/2013, resolve designar para substituí-la a servidora GABRIELA GUERRA DIAS, Técnica Judiciária, RF 3340, até a publicação do Ato de sua efetiva designação como Oficial de Gabinete.

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

PORTARIA Nº 50/2013

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora LUCÍLIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE, Supervisora de Procedimentos Diversos, Analista Judiciária, RF 3435, foi designada para substituir o Diretor de Secretaria até a publicação do Ato de sua efetiva designação, a partir de 04/10/2013, resolve designar para substituí-la a servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, Técnica Judiciária, RF 5574, até a publicação do Ato de sua efetiva designação como Supervisora de Procedimentos Diversos.
Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 76/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
25/10 a 31/10/2013	3ª	Dr. Fábio Rubem David Müzel

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e**

desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de outubro de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 75/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Gabinete da 4ª Vara Criminal, comunicando a ausência nos dias 16 e 17/10/2013 da MMª. Juíza Federal Substituta Dra. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI;

CONSIDERANDO a remoção do MM Juiz Federal Dr. MÁRCIO FERRO CAPATANI para a 10ª Vara de Execuções Fiscais-SP, conforme Resolução nº.106 de 21 de agosto de 2013 do TRF3, disponibilizado no DOE em 23/08/2013;

CONSIDERANDO a promoção do MM Juiz Federal Dr. TORU YAMAMOTO a Desembargador Federal do TRF3 conforme ATO nº. 11.930 de 04 de outubro de 2013, disponibilizado no DOE em 08/10/2013;

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Escala dos Juízes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01/10 a 15/10/2013	Drª Adriana Freisleben de Zanetti
16/10 a 17/10/2013	Dr. Hong Kou Hen
18/10 a 31/10/2013	Dra. Adriana Freisleben de Zanetti
01/11 a 30/11/2013	Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira
01/12 a 19/12/2013	Dr. Ali Mazloun

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - ESTABELECE que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de outubro de 2013.

HONG KOU HEN
JUIZ FEDERAL COORDENADOR
FÓRUM CRIMINAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 048/2013
DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n° 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n° 102/2009, n° 107/2009 e n° 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 21/10 às 19h de 25/10/2013	2ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio

Art.2º-ESTABELECE a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bru	Botucatu	Jaú	
19h de 25/10 às 09h de 29/10/2013	1ª	3ª	1ª	1ª	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp.Fed. Bauru - JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (14) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 - Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 - Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bauru, 17 de outubro de 2013.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
Juíza Federal Substituta
Diretora do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22/2013

O Excelentíssimo Senhor Doutor **GUILHERME ROMAN BORGES**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em Execuções Fiscais - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **EMERSON ALEGRETTI DE CASTRO**, Analista Judiciário, RF 4648, anteriormente marcadas de 16/10/2013 à 25/10/2013, para 17/10/2013 à 26/10/2013.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Guarulhos, 17 de outubro de 2013.

GUILHERME ROMAN BORGES
Juiz Federal Substituto na Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 021/2013-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA 11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **DOUTOR LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **MARIA SÍLVIA CABRINI**, RF 4422, Diretora do NUAR (FC-6), no período de 07/01 a 16/01/2014, 17/01 a 26/01/2014 (período de 2013) e 27/01 a 05/02/2013 (1º período de 2014),

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 013/2013-JFD, **DESIGNANDO** a servidora **SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA**, RF 4244, para substituí-la no período de 07 a 14/01/2014 e de 25/01 a 05/02/2014 e **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, para substituí-la no período de 15 a 24/01/2014.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Marília, 10 de outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

Juiz Federal Diretor da
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 38/2013

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto - UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
25 a 31/10/2013	Franca - 2ª Vara	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o Magistrado escalado e não haverá vinculação do Magistrado de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria nº 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a

semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo Magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2013.

CÉSAR DE MORAES SABBAG

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, em Exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

P O R T A R I A N° 020/2013

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DAPRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ -26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Luciana Nunes de Araújo, RF 3963, anteriormente designado para 05/11 a 14/11/2013 para constar: 27/11 a 06/12/2013;

CONSIDERANDO que o servidor Sidnei Alves Ferreira, RF 3714, Supervisor das Execuções Fiscais esteve no gozo de licença saúde nos períodos de: 24/09 a 30/09/2013; 1/10 a 15/10/2013 e 17/10 a 26/10/2013,

RESOLVE designar a servidora Cimone Cipriano Soares Caruso, RF 5636 para substituí-lo nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Nunes de Araújo, RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, esteve no gozo de licença saúde no período de 23 a 25/09/2013 e estará no gozo de férias regulamentares no período de 27/11 a 06/12/2013,

RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves, RF 3686 para substituí-la nos referidos períodos.

CONSIDERANDO que a servidora Gláucia Oller de Mello Angelozzi, RF 4343, Supervisora de Procedimentos Diversos encontra-se no gozo de férias regulamentares no período de 02/10 a 31/10/2013,

RESOLVE designar a servidora Andressa Niero de Oliveira, RF 6190 para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO que a servidora Ana Elisa Lopes Manfrini, RF 486, Diretora de Secretaria, esteve no gozo de férias regulamentares no período de 23/09 a 04/10/2013,

RESOLVE designar o servidor Wilson Eduardo Fontanezi, RF 4377 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 17 de outubro de 2013.

AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA 26/2013

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

R E S O L V E

Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 07/01/2014 a 26/01/2014, para os seguinte período 27/03/2014 a 15/04/2013.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

Santo André, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ DENILSON BRANCO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA FEDERAL - SÃO BERNARDO DO CAMPO

-

PORTARIA Nº 15/2013

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO - R.F. 5079**, para substituir a Diretora da Secretaria desta Vara, servidora **SANDRA LOPES DE LUCA - R.F. 2668**, em virtude de Licença Médica no dia 09/09/2013.

2) DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO - R.F. 5079**, para substituir a Diretora da Secretaria desta Vara, servidora **SANDRA LOPES DE LUCA - R.F. 2668**, em virtude de Férias, no período de 10/09/2013 a 27/09/2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2013.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal da

Disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª. Região em ____/____/____.

Técnico/Analista Judiciário - RF.

2ª. Vara Federal de S.B. do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
PORTARIA Nº 22/2013

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 04/11/2013 a 13/11/2013, ficando sua fruição remarçada para o período de **21/10/2013 a 30/10/2013**.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2013.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
PORTARIA Nº 23/2013

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no período de 21/10/2013 a 30/10/2013, em virtude de férias.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2013.

RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE MANDADOS DE SOROCABA

PORTARIA N.º 02/2013

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias na Portaria nº 01/2013, da servidora ANA MARIA ALQUATI, RF: 5212, referente ao exercício de 2013, de 20/11 a 19/12/2013 (30 dias) para 14/02 a 28/02/2014 (15 dias) e 18/08 a 01/09/2014 (15 dias).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sorocaba. 15 de outubro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27/2013

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal diretora da 20ª Subseção JUDICIÁRIA de araraquara, da justiça federal de primeiro grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANÇA - RF 2761**, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5) está em gozo de férias no período de 14/10/2013 a 31/10/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**, Técnico Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Araraquara, 17 de outubro de 2013.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA
Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA N. 54/2013

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

1) CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) estará em gozo de férias no período de 16/10/2013 a 25/10/2013;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor **DOUGLAS LOPES ORTEGA**, Analista Judiciário, RF 7249, para substituí-la na referida data.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 15 de outubro de 2013.

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

COORDENADORIA DE LIMEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O SENHOR DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA - SP - 43a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita o processo de **CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE N° *00026366120134036143***, proposta por **DANIEL JUNIOR DE SOUZA E NATÁLIA GABRIELA DE SOUZA** em face do **INSS e ANTONIA UCHOA SOUZA**, sendo que a última se encontra(m) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1561, Jd. Glória, em Limeira - SP, **CITA ANTONIA UCHOA SOUZA**, de todos os termos da presente ação, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, cientificando-a, desde logo, de que não o fazendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) autor(es), conforme dispõem os arts. 225, II e 285, 2ª. Parte do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Limeira - SP, em 18 de outubro de 2013. Eu, _____, (Juliana Rigo Vilar Jordão), Analista Judiciária, RF 5236, digitei. E eu _____, (Marcelo de Souza Melo), Diretor de Secretaria Substituto, RF 6463, conferi.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LEILÃO ADMINISTRATIVO

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul torna público que designou o dia 11 de dezembro de 2013, às 14 horas e 00 minutos, para a realização do leilão de bem móvel considerado inservível para a Justiça Federal da 3ª Região, correspondente ao veículo Toyota Hilux 4x4 CD SR5, ano modelo 2000/2000, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido. O leilão ocorrerá no auditório do Fórum da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, sito à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, na cidade de Campo Grande-MS. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.jfms.jus.br>. Informações adicionais: cgrande_sadm@trf3.jus.br ou telefone: (67) 3320.1240.

Jean Marcos Ferreira
Juiz Federal L Diretor do Foro, em exercício

Portaria Nº 0184859, DE 15 DE outubro DE 2013.

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o e-mail (Documento nº 0184752) do Núcleo de Recursos Humanos que solicita regularização, com a consequente interrupção a partir do dia **01.07.2013**, da 2ª etapa das férias referente ao período aquisitivo **2012/2013** da servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA**, RF 6312, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (do Trabalho), Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), anteriormente marcada de **17.06 a 04.07.2013 (18d)**;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora (Documento nº 0162783) em marcar os 04(quatro) dias remanescentes para serem usufruídos de **07 a 10.10.2013**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as férias da citada servidora.

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir do dia **01.07.2013**, a 2ª etapa das férias servidora anteriormente marcada de **17.06 a 04.07.2013 (18d)**,

II - MARCAR os 04(quatro) dias remanescentes para serem usufruídos de **07 a 10.10.2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Ferreira do Amaral, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 15/10/2013, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 050/2013- DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª

Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR as férias da servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Analista Judiciário - Executante de Mandados - RF. 6930, período aquisitivo 2012/2013 - **3ª Etapa: de: 07/01/2014 a 16/01/2014 para: 19/02/2014 a 28/02/2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 17 de outubro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Juíza Federal Substituta

Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.

em exercício

PORTARIA Nº 051/2013 - DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, **Dra. MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º.DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
01/11/2013 a 08/11/2013	José Homero Lima Bastos Júnior, RF 6473;
08/11/2013 a 15/11/2013	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310;
15/11/2013 a 22/11/2013	Ailton Luiz Schulz - RF 4898;
22/11/2013 a 29/11/2013	Fernanda Leite Carneiro - RF 6930;

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.
publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Ponta Porã, 17 de outubro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta
Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.
em exercício

PORTARIA Nº 052/2013 - DSUJ

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1983, de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17/10/2013 - Edição nº 194/2013, da Exma. Desembargadora Federal Dra. Salette Nascimento, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em exercício;

CONSIDERANDO que o servidor **FLÁVIO LUIZ GIL**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte - RF. 5998, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - SUST (FC5), encontrar-se-á de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos a partir de 01/10/2013.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO WALDIR DE MENDONÇA**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte RF. 479, para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 17 de outubro de 2013.

MONIQUE MARCHIOLI LEITE
Juíza Federal Substituta
Diretora da 5ª Subseção Judiciária de MS.
em exercício